Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

EDITAL Nº 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Processo Administrativo nº 221/2023

Registro de Preços

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, por meio do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, de nº 046/2023** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

A presente licitação será regida pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02, conforme Decreto Municipal nº 33/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo de Disputa: Aberto

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção /Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
132	05.04.00	3.3.90.30.00	12 365 5001	2068	05	280000	16.000,00
133	05.04.00	3.3.90.30.00	12 365 5001	2068	05	281000	11.000,00
151	05.05.00	3.3.90.30.00	12 361 5001	2003	05	282000	1.900,00

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de novembro de 2023 às 08:30 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de novembro de 2023 a partir das 08:45 horas.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes

Local da Disputa: www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Pregão Eletrônico é regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/02, supletivamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147 de 7 de agosto de 2014, bem como **Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2.019**, Decreto Municipal Nº 02 de 05 de janeiro de 2023 (Designa pregoeiro e equipe de apoio).

Carlos Henrique da Silva – pregoeiro

Anny Cláudia Alves – equipe de apoio

Fabiana Voltolini Ribeiro – equipe de apoio

Rafaela Pereira – equipe de apoio

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Altinópolis, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma LICITANET Licitações Eletrônicas.

2. DO OBJETO

2.1. OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para aquisição de uniformes escolares.

2.3. O prazo para a entrega do objeto deverá ser **em até 30 (trinta) dias corridos da ordem de fornecimento**. Os materiais deverão ser entregues pela Licitante na **Secretaria da Educação, à Rua Alagoas, 248, Vila Maria, Altinópolis, SP, CEP 14.357-072.**

2.4. As quantidades estimadas são mera informação aos interessados. Pelo sistema de registro de preços, a prefeitura não se obrigará a adquirir ou solicitar quantidades mínimas, inclusive para fins de faturamento.

2.5. A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos de entrega, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.

2.5 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

2.6 – Quando necessária, a reposição (troca) dos produtos deverá acontecer no máximo em 03 dias.

2.7 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos serão desclassificados.

2.8 – As propostas somente serão consideradas se respeitarem e atenderem a todas as especificações técnicas descritas neste edital, relacionadas e detalhadas nos respectivos anexos.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

2.9 – Prazo de Vigência: A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/13.

2.11 – Todos os itens cotados deverão ser de 1º qualidade, de grande resistência, sendo assim considerados os que atendam às especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.12 – O transporte deverá ser feito em condições adequadas, observadas todas as normas e procedimentos de segurança, em veículos adequados e com equipe capacitada.

2.17. AMOSTRA

2.17.1. Somente as licitantes arrematantes dos lotes deverão enviar **UMA AMOSTRA da peça confeccionada conforme Anexo I** do(s) produto(s) ofertado(s), para melhor parecer técnico, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** a contar da convocação para apresentação da amostra, que será feita no próprio sistema, após ser declarado vencedor.

2.17.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no **Departamento de Licitações, à Rua Major Garcia, 144, Centro Altinópolis, SP, CEP 14.350-057.** As despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidade da empresa arrematante.

2.17.4 - As empresas deverão apresentar amostras devidamente etiquetadas com o número do item a que se refere, bem como com a Razão Social da Licitante.

2.17.5 – As amostras serão submetidas a uma avaliação quanto à qualidade do tecido e da confecção, verificando se as mesmas estão em conformidade com o Anexo I do referido Edital.

2.17.6 – As amostras não serão devolvidas.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, pelo e-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br, pelo aplicativo eOuve (altinopolis.sp.gov.br/destaques/eouve) ou junto ao Departamento de Licitações, situado à Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP, CEP 14.350-000, das 08h00 às 17h00.

3.1.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

3.2. As consultas e impugnações serão respondidas via e-mail do fornecedor e disponibilizadas através do site www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes.

3.3. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração, será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

3.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de Altinópolis e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

5.2.2. Reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2.3. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à LICITANET Licitações Eletrônicas, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br

6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET Licitações Eletrônicas.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. ACESSO AO SISTEMA

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente **encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar CONTRATO ADMINISTRATIVO, na forma da legislação vigente;

7.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

7.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Uberlândia-MG Ligações (34) 2512-6500 e WhatsApp (34) 3014-6633, ou através da LICITANET Licitações Eletrônicas ou pelo e-mail fornecedores@licitanet.com.br.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário;

9.1.2. Informar marca “própria” para evitar a identificação do licitante.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

9.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.1.5. Para julgamento das Propostas, o Pregoeiro levará em consideração o Menor Preço Unitário.

9.1.6. Observado o estabelecido no subitem precedente será desclassificada a proposta que:

A) Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com qualquer exigência deste Edital e seus Anexos;

B) Apresentar preço global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou totalidade da remuneração;

C) Apresentar prazo de entrega dos produtos objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital.

§ÚNICO: as propostas reajustadas deverão contemplar o valor unitário de cada item.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do registro de preços.

9.8. Da cota reservada e itens exclusivos para MEI, ME e EPP

9.8.1 Qualquer empresa poderá apresentar proposta para os itens da cota reservada (art. 48, III, Lei Complementar 123/2006), **porém**, caso haja **no item** no mínimo 3 (três) empresas enquadradas como **MEI, ME e EPP**, todas as participantes enquadradas com MEI, ME e EPP prosseguirão para a etapa de lances, sendo desclassificadas as demais propostas de empresas não enquadradas nessa condição.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

9.8.1.1 Caso **não haja no item** o mínimo de 3 (três) empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, o item será realizado em ampla concorrência, permitindo a participação de todos os interessados, independente do enquadramento (art. 49, II, Lei Complementar 123/2006).

9.8.2 O disposto nos subitens 9.8.1 e 9.8.1.1 também vale para os itens exclusivos para MEI, ME e EPP (art. 48, II, Lei Complementar 123/2006).

9.8.3 Eventuais desclassificações descritas nos subitens acima serão realizadas na etapa de análise das propostas, anteriormente à etapa de lances.

10. DA(S) SESSÃO(ÕES) PÚBLICA(S) DO PREGÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

10.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

10.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.1.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

10.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3 Será desclassificada a proposta final ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.2. Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

11.3.3. Será dada à licitante que apresentar proposta considerada inexequível a oportunidade de demonstrar a viabilidade da mesma, por meio de planilha de composição de custos.

11.3.4. Serão desclassificados as propostas e os lances:

11.3.4.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

11.3.4.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.3.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

11.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as condições definidas neste Edital.

11.16. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.17. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a Sessão Pública de lances, será verificada a habilitação da licitante.

12.1.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 17.1. do edital.

12.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

12.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo os documentos referentes à regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo os documentos referentes à regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas.

12.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) A licitante poderá compactar os arquivos (formatos zip, rar, etc) ou mesmo juntar arquivos pdf, caso queira.

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

12.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

12.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.4.3. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.4.4. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

12.4.6. Quando a atividade assim o exigir: registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

12.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

12.5.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

12.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

12.5.8. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

12.5.8.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

12.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.6.2. No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

12.6.2.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

12.7 – QUALIFICACAO TECNICA / OPERACIONAL

a) Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pela entrega do objeto licitado conforme ordem de fornecimento e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido. **ANEXO IV**

b) **Prova de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) o fornecimento de produtos similares ao licitado.

b.1) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função)

IMPORTANTE: EM CASO DE DÚVIDA HAVERÁ DILIGÊNCIA CONFORME PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES.

12.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

12.8.1 – Anexar também a proposta escrita, assinada, em papel timbrado da empresa. **A proposta somente ficará disponível para os demais participantes após a etapa de lances.**

12.8.2 Declaração da licitante subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **ANEXO V**.

12.8.3 Declaração da empresa assinada pelo seu representante legal, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **ANEXO VI.**

12.8.4. Juntar a Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO III).

12.8.5 – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **(ANEXO VII), acompanhada da certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento.**

a) A licitante poderá compactar os arquivos (formatos zip, rar, etc) ou mesmo juntar arquivos pdf, caso queira.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de dez minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será formalizada por meio da assinatura da Ata de Registro de Preço.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

14.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Altinópolis os direitos elencados no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.3. A contratada deverá assinar a ata de registro de preços em até cinco dias a contar da convocação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada fica obrigada a:

a) Entregar o produto ao CONTRATANTE, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em até 5 (cinco) dias úteis, contadas da Notificação escrita do Setor Competente, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, caso estejam em desacordo com o solicitado.

b) O(s) produto(s) somente serão considerados recebidos, após a conferência de praxe do Setor Competente, devendo ser entregue na **Secretaria da Educação, à Rua Alagoas, 248, Vila Maria, Altinópolis, SP, CEP 14.357-072,** horário das 08:00 às 17:00 horas.

c) Não poderá substituir o produto (marca, qualidade, etc), sem a devida autorização do CONTRATANTE. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Setor de Compras com as devidas justificativas.

d) O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 Deverão ser entregues na **Secretaria da Educação, à Rua Alagoas, 248, Vila Maria, Altinópolis, SP, CEP 14.357-072**, as quais serão efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação dos Órgãos Gestores.

16.2. O prazo máximo para a entrega é de **até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da Ordem de Fornecimento, no local indicado, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor.

16.4. A CONTRATADA ficará sujeita as seguintes condições:

16.4.1. As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura do Município de Altinópolis, não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

16.4.2. No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, a CONTRATADA deverá fazer a reposição em até 5 (cinco) dias úteis.

16.4.3. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional.

16.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Altinópolis o direito de não proceder ao recebimento caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.5.1. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia do contratado e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

16.6. O objeto deverá ser entregue durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 16.2. deste Edital.

16.7. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.

17.1.1 – As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

17.1.2 Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.145/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

17.1.3 Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

17.1.4 Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

17.1.5. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

17.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) apresentará(ao) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica referente ao fornecimento efetuado.

17.2.1. Conforme o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

dezembro de2010, os contribuintes (Exceto Microempreendedor Individual - MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

17.2.2. A contratada deverá enviar em formato XML e PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: **compras.educ@altinopolis.sp.gov.br**.

17.2.3. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

17.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

17.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

17.5. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Altinópolis, e será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Altinópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, no prazo estipulado pela Administração, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, sujeitará o licitante vencedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

18.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração, garantindo a prévia defesa e sem prejuízo das penalidades previstas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02, poderá, ainda, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Em caso de inexecução total do objeto, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado na Ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente;

c) Em caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento), que será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade contratante, por até dois anos, com base no artigo 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Altinópolis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, com base no artigo 87, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o pregoeiro comunicará através do sistema a nova data da sessão de disputa.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Altinópolis.

19.7. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/02, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, bem como Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2.019, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

19.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. Fica designado o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem partes integrante do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo

ANEXO II – Minuta – ATA de Registro de Preços;

ANEXO III – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO IV – Declaração de entrega e execução

ANEXO V – Declaração de inexistência de fato impeditivo

ANEXO VI – Declaração de atendimento às condições do Edital

ANEXO VII – Declaração de enquadramento como microempresa

ANEXO VIII – Modelo de Proposta

Altinópolis, 25 de outubro de 2023

Gilberto Fiori de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Pregão Eletrônico: n° 046/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares

Se houver qualquer divergência entre o descritivo do edital e o sistema LICITANET Licitações Eletrônicas, prevalecerá o descritivo do edital.

As quantidades informadas são estimadas. A prefeitura não se obrigará a adquirir quantidades mínimas nem a totalidade do registro de preços.

9.8. Da cota reservada e itens exclusivos para MEI, ME e EPP

9.8.1 Qualquer empresa poderá apresentar proposta para os itens da cota reservada (art. 48, III, Lei Complementar 123/2006), **porém**, caso haja **no item** no mínimo 3 (três) empresas enquadradas como **MEI, ME e EPP**, todas as participantes enquadradas com MEI, ME e EPP prosseguirão para a etapa de lances, sendo desclassificadas as demais propostas de empresas não enquadradas nessa condição.

9.8.1.1 Caso **não haja no item** o mínimo de 3 (três) empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, o item será realizado em ampla concorrência, permitindo a participação de todos os interessados, independente do enquadramento (art. 49, II, Lei Complementar 123/2006).

9.8.2 O disposto nos subitens 9.8.1 e 9.8.1.1 também vale para os itens exclusivos para MEI, ME e EPP (art. 48, II, Lei Complementar 123/2006).

9.8.3 Eventuais desclassificações descritas nos subitens acima serão realizadas na etapa de análise das propostas, anteriormente à etapa de lances.

Item exclusivo MEI, ME e EPP

ITEM 01 – BERMUDA, TIPO TAC-TEL COM ELÁSTICO NA CINTURA

1) **Manufatura: Montagem da Bermuda**

1)Montagem: Fechamento de entre pernas em maquina interloque ou overloque ponto cadeia, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 para reforço.

2) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em interloque ou overloque ponto cadeia com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 pontos por cm. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 120 para reforço.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

3)Cintura: Elástico de 4 cm pregado na overloque e rebatido na maquina elastiqueira de catraca 4 agulhas ponto corrente costuradas em anel, Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 120 para reforço.

4)Barra: Bainha das pernas, com acabamento em overloque e após dobrada com 2,0 cm de largura e costurada em maquina reta de 1 agulha ponto fixo. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 120 para reforço.

2) Tecido / Côr:

1. Tecido: tipo Tac-Tel PELETIZADO e aplicado resina WR
2. Composição: 100% Poliester
3. Armação: Construção (Ligamento / Estrutura) Tipo Tela
4. Gramatura: 115 g/m2 (variação permitida 4% (+/-)
5. Variação Dimensional Permitida (lavagem em maquina caseira): Longitudinal (urdume) 1,2% (+/-) e Transversal (trama) 1,2% (+/-)
6. Corpo cor Pantone 18-6024 TPX,
7. Costura com linha 100% poliéster 120

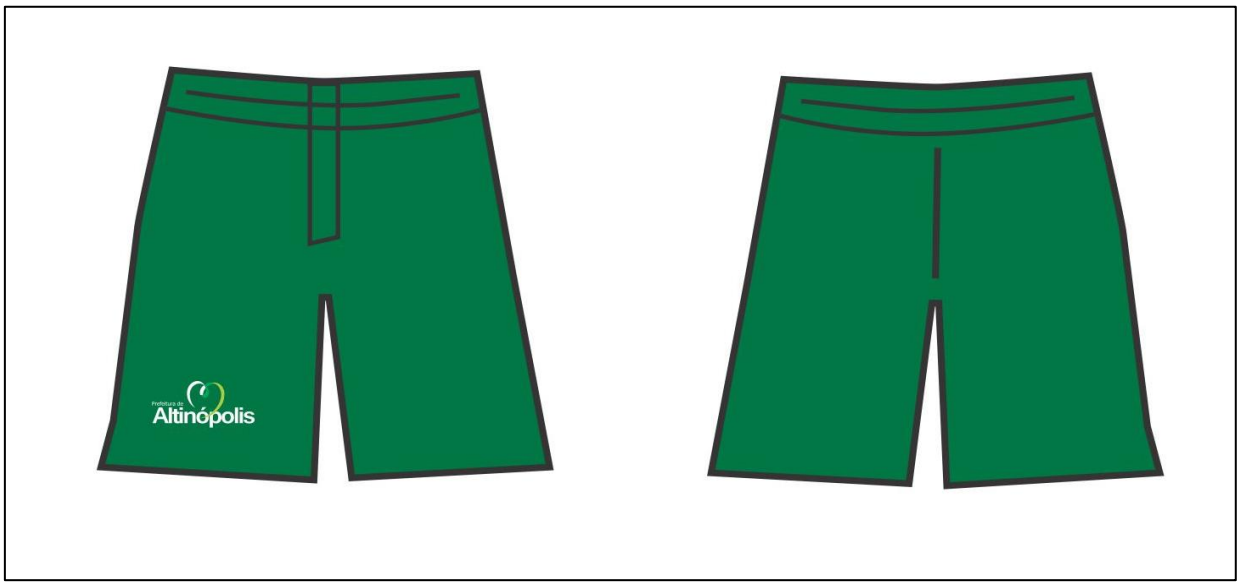

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

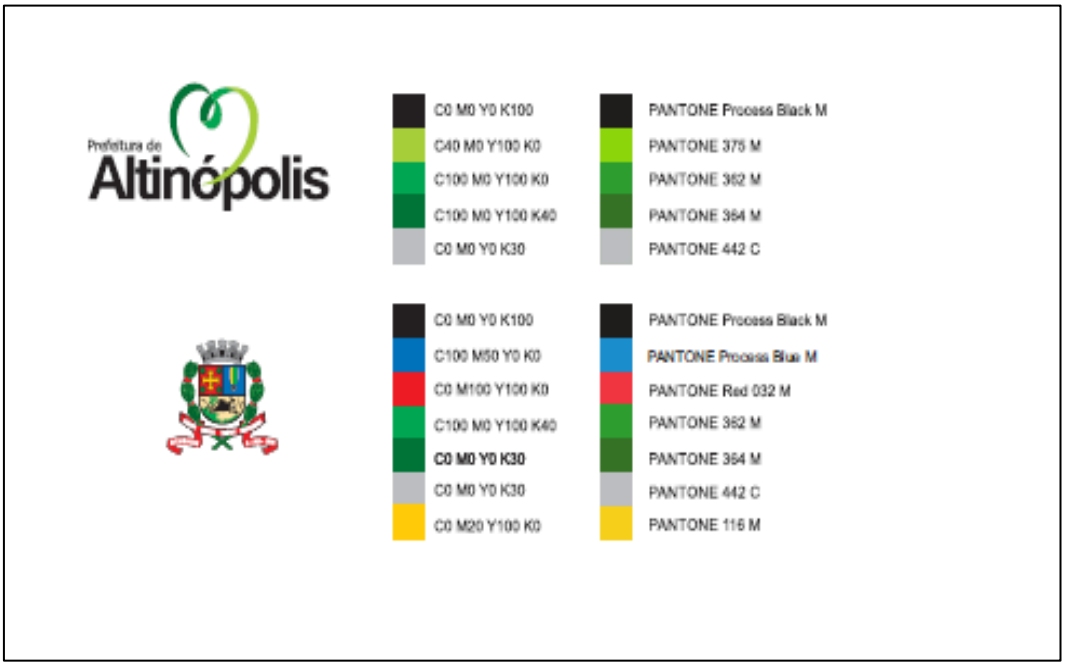

3) Medidas em cm:

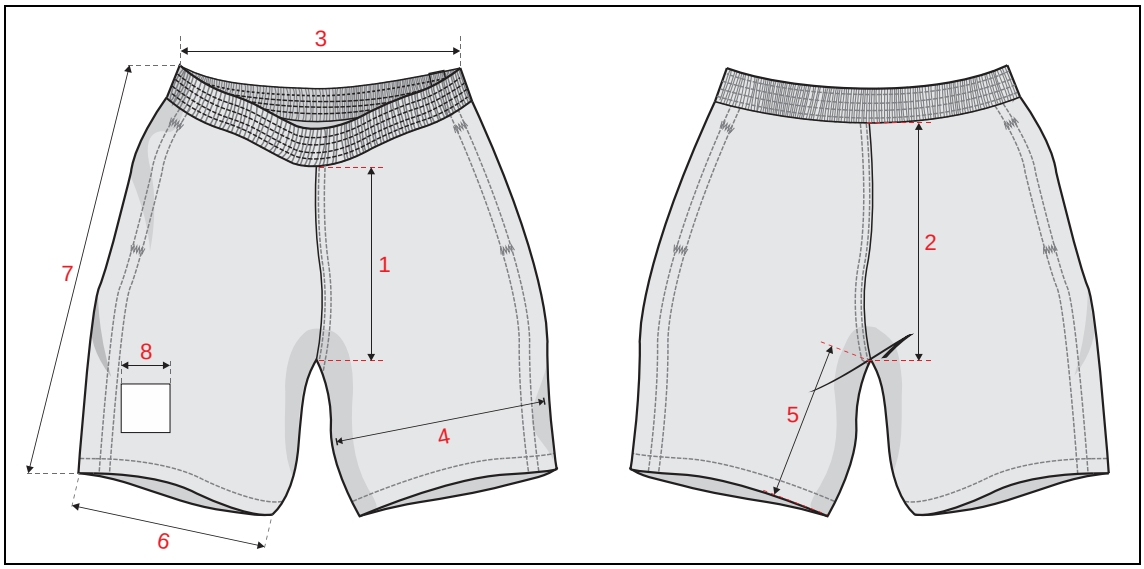

TAMANHOS:

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
1	Gancho Frente	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	34,0	34,5
2	Gancho Costa	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	36,0	37,0
3	Cintura com Elástico	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	33,0	34,0	36,0
4	Coxa	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	33,0
5	Entre pernas	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	26,0	27,0	28,0	30,0
6	Abertura das pernas	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0	28,0	29,0
7	Comprimento total	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0	43,0	44,0	45,0	46,0	47,0	48,0	49,0
8	Tam. Silk Frente	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0

4) Estampa:

Aplicação de silk com tinta base D'agua anti-tac na frente faixa e o Logo em (1 cor)

5) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter uma etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

6) Amostra:

O vencedor deve apresentar uma amostra do item já confeccionado e embalado no prazo de 15 dias úteis.

QUANTIDADES ESTIMADAS

BERMUDA TECTEL MASCULINO	
TAMANHO	**QTD**
Nº 2	**41**
Nº 4	**102**
Nº 6	**351**
Nº 8	**467**
Nº 10	**410**

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

BERMUDA TECTEL MASCULINO	
Nº 12	450
Nº 14	380
Nº 16	271
Nº 18	00
P	147
M	83
G	42
GG	11
EG	02
TOTAL	2.757

Itens ampla participação

ITEM 02 – UNIFORME ESCOLAR ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL (CAMISETAS)

1) **FABRICAÇÃO: Montagem da Camiseta**
   1. **Fechamento:** do corpo em maquina overloque ponto cadeia, costuras com linha 100% poliéster 120.
   2. **Gola**: em ribana 1/1 de PV na cor pantone 18-6024 TPX, costurada em maquina overloque ponto cadeia, com linha 100% poliéster 120
   3. **Barra das Mangas:** Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura em galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 e trançado interno com fio 100% poliéster.
   4. **Barra Corpo:** Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura em galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 e trançado interno com fio 100% poliéster.
   5. **Montagem**: montagem (fechamento) do corpo e mangas em maquina overloque ponto cadeia, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, costurar com linha 100% poliéster 120.

2) **Tecido / Cor:**

Malha 100% poliéster VORTEX

O fio VORTEX ® é produzido com uma técnica inovadora de fiação onde as pontas das fibras ficam presas no interior do fio, e assim evitando o pilling – aquelas indesejadas bolinhas que aparecem durante o uso de malhas e tecidos. Sua estrutura de fio muito flexível e uniforme, proporciona um produto muito mais liso, macio e brilhante. Suas fibras paralelas facilitam a velocidade de absorção de água, tornando-a mais eficiente na

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

evaporação do suor e, consequentemente, mais agradável em contato com a pele, além de garantir grande resistência à lavagem e excelente estabilidade dimensional.

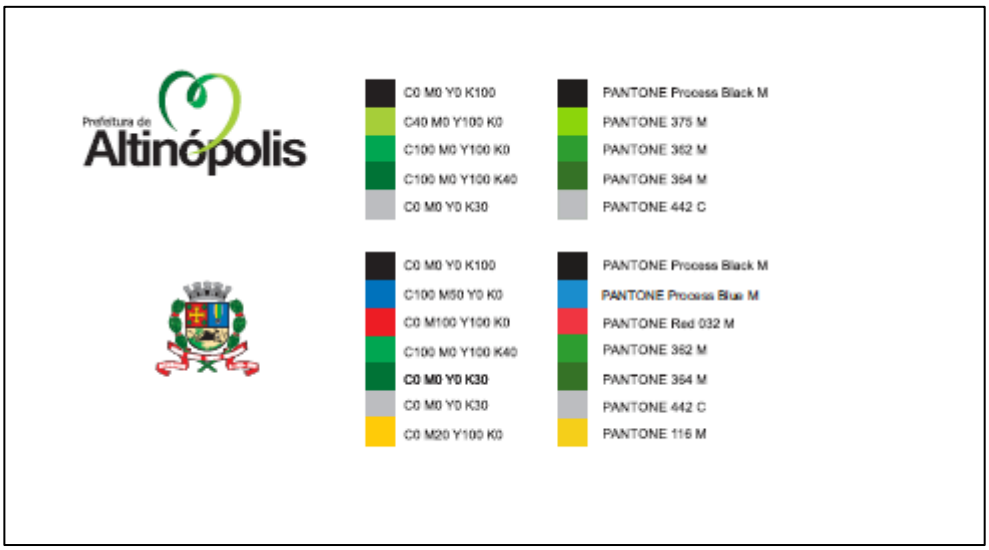

3) **Medidas em cm**:

Prefeitura Municipal de Altinópolis

FLS

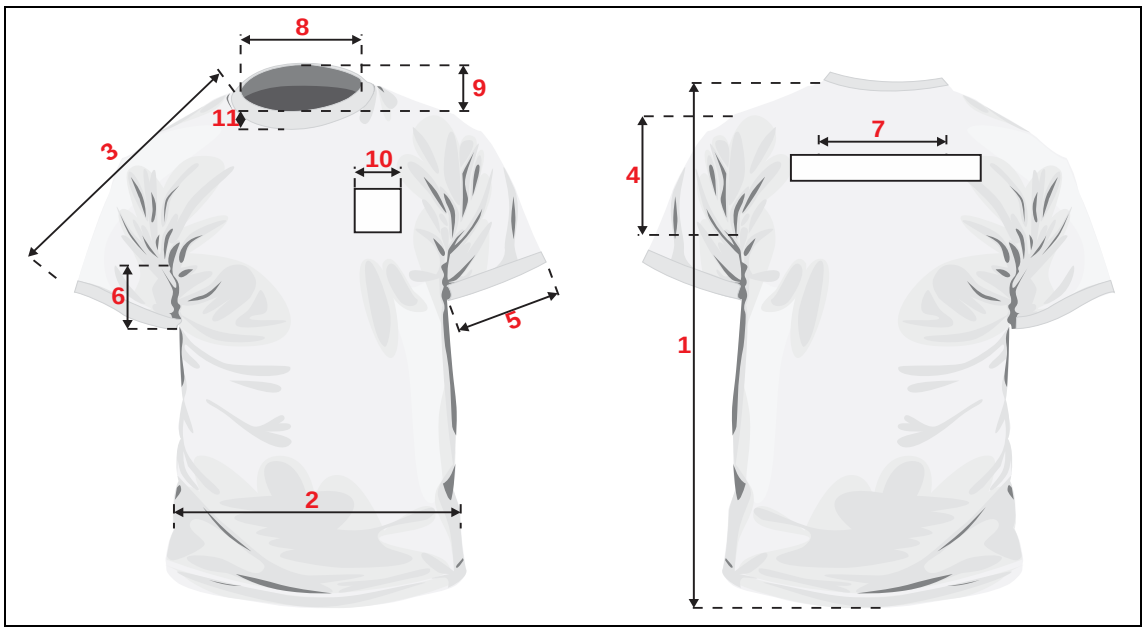

TAMANHOS:

Item	Descrição	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	XXG	G2	G5	G6
1	Comprimento do corpo	35	42	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77	80	80,3	81	72	100
2	Largura do corpo	29	32	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60	65	70	72	96	120
3	Comprimento da manga	16	21,5	23	24,5	26	28	29	30	32	35	38	41	43	45	48	20	42	45
4	Abertura da cava	13	15	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	23,5	24	24,5	25	27	30	27	32	35
5	Abertura da manga	11	11	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20	22	24	22	28	30
6	Comprimento antebraço	6	9	10	11	11,5	11,5	12,5	13,5	16	17	18	18,5	19	19,5	20	19,5	22	25
7	Tam. estampa verso	20	20	20	20	20	20	20	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
8	Abertura traseira gola	12	14	14	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21	21,5	21	23	25
9	Profundidade da Gola	7	9	9	9	9	10	10	10	11	11,5	11,5	11,5	12	12,5	13	12,5	19	23
10-A	Tam. estampa Frente	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
10-B	Tam. estampa Brasão	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
11	Altura da gola	2	2	2	2	2	2	2	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5

4) Estampa:

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Aplicação de estampa com tinta base D'agua sublimatica na frente faixa e o Logo em (5 cores) no verso o logo da Secretaria (5 cores).

5) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter uma etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

6) Amostra:

O vencedor deve apresentar uma amostra do item já confeccionado e embalado no prazo de 15 dias úteis.

QUANTIDADE

CAMISETA MODELO 02 ALUNO	
TAMANHO	**QTD**
Nº 1	**00**
Nº 2	**141**
Nº 4	**366**
Nº 6	**971**
Nº 8	**1.050**
Nº 10	**894**
Nº 12	**836**
Nº 14	**678**

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

CAMISETA MODELO 02 ALUNO	
Nº 16	**698**
P	**474**
M	**414**
G	**318**
GG	**162**
EG	**74**
XXG	**15**
TOTAL	**7.091**

ITEM 03 – SHORTS SAIA: COM ELÁSTICO NA CINTURA, SOBRE PANO FRONTAL.

1) Fabricação do Shorts Saia:

1. **Fechamento:** entre pernas e sobre pano em maquina overloque ponto cadeia, costuras com linha 100% poliéster 120.
2. **Cintura:** Elástico de 4 cm pregado em overloque e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80 para reforço.
3. **Ganchos:** gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque ponto cadeia com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 pontos por cm. As operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80 para reforço.
4. **Laterais:** Fechado em maquina overloque ponto cadeia, costuras com linha 100% poliéster 120.

5. **Barra Perna:** Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura em galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 e trançado interno com fio 100% poliéster.
6. Sobre pano: (Sobre saia): acréscimo de sobre pano frontal, formando o formato de saia frontal, preso na lateral direita através de fechamento em overloque ponto cadeia e no cós juntamente com o elástico da cintura, Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 120 para reforço, na lateral esquerda com bainha com 1,0 cm de largura com costura na galoneira a 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 e trançado interno com fio 100% poliéster.

2) Tecido / Cor:

1. Tecido: Helanca

2. Titulo do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex (titulo efetivo 180 Dtex)
3. Armação: Longitudinais (Trama) 13,5 e Transversais (Urdume) 21,0
4. Composição: 100% POLIESTER
5. Gramatura: 240 g/m2 (mínimo)
6. Resistência ao Estouro: 13,5 Kgf/cm, no mínimo.
7. Variação Dimensional (Lavagem maq. Dom.) Trama 3%, Urdume 3%
8. Corpo cor Pantone 18-6024 TPX,
9. Costura com linha 100% poliéster 120

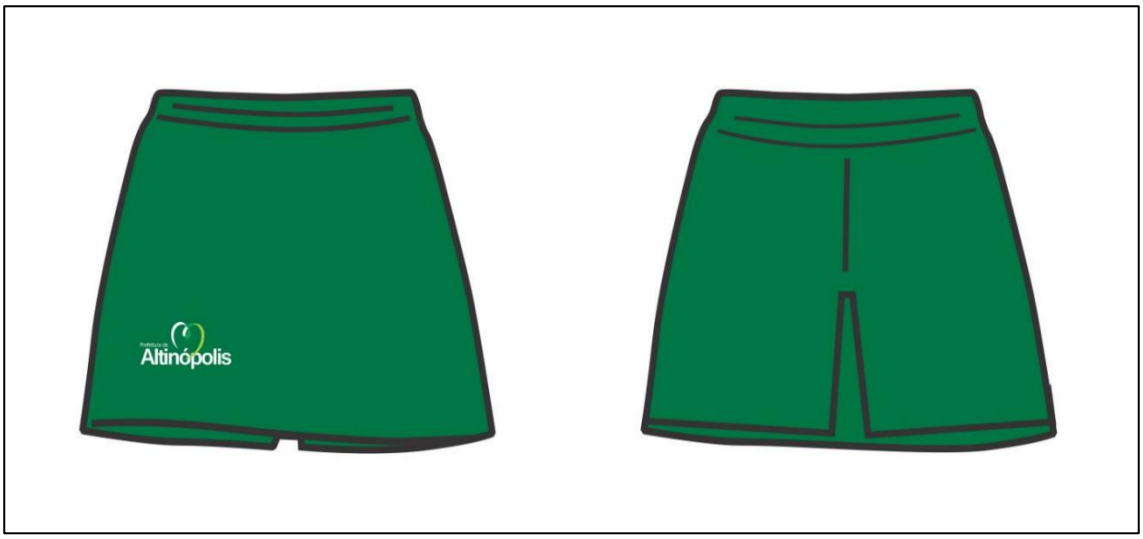

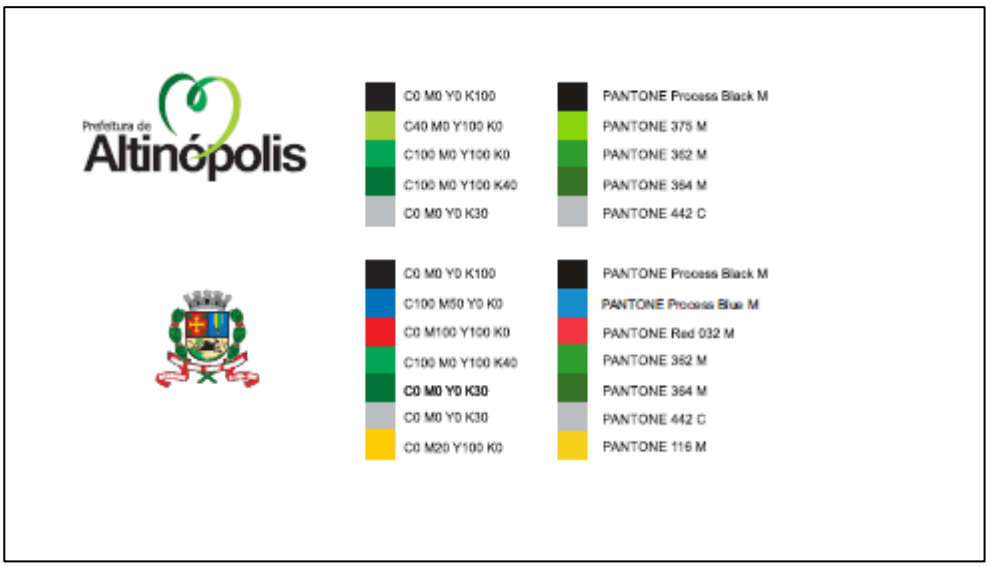

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

3) Medidas em cm:

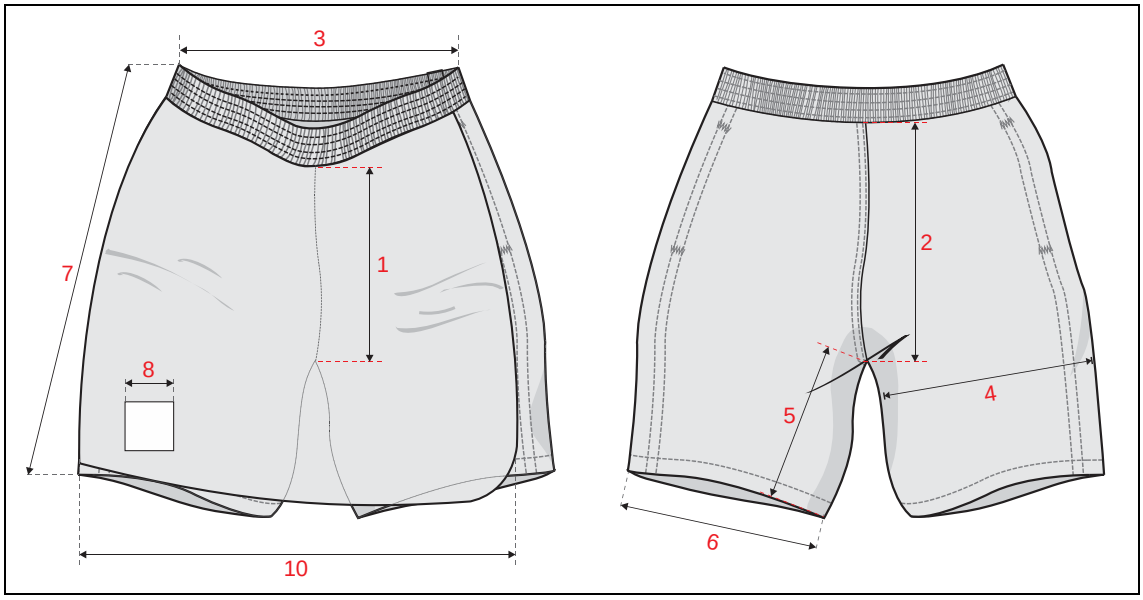

TAMANHOS:

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
1	Gancho Frente	20,0	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	27,5	28,0	29,0	30,0	31,0	31,5
2	Gancho Costa	24,0	26,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,5	35,5	36,5	38,0	39,0
3	Cintura com Elástico	20,0	21,0	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,0
4	Coxa	15,5	17,0	18,5	20,0	21,0	22,0	23,0	23,5	24,5	26,0	27,5	29,0
5	Entre pernas	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,5	17,0	19,0	20,5	22,0	22,5	23,0
6	Abertura das pernas	14,5	16,0	17,5	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,5	25,0	26,5	28,0
7	Comprimento total	28,0	30,0	32,5	35,0	36,5	38,5	41,0	43,0	45,0	46,5	48,0	49,5
8	Altura Sobre Pano	28,0	30,0	32,5	35,0	36,5	38,5	41,0	43,0	45,0	46,5	48,0	49,5
9	Tam. Silk Frente	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0

4) Estampa:

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Aplicação de silk com tinta base D'agua anti-tac na frente faixa e o Logo em (1 cor)

5) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter uma etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com a descrição de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

6) Amostra:

O vencedor deve apresentar uma amostra do item já confeccionado e embalado no prazo de 15 dias úteis.

QUANTIDADE

SHORT - SAIA FEM.	
TAMANHO	**QTD**
Nº 2	**45**
Nº 4	**104**
Nº 6	**239**
Nº 8	**149**
Nº 10	**48**
Nº 12	**24**

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

SHORT - SAIA FEM.	
Nº 14	**06**
Nº 16	**00**
P	**03**
M	**0**
G	**02**
GG	**00**
TOTAL	**620**

ITEM 04 BERMUDA FEMININA, TIPO COTTON COM ELÁSTICO NA CINTURA.

1) **Manufatura Montagem da bermuda feminina:**

1. Montagem: fechamento de entre pernas em maquina overloque ponto cadeia, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm.

2. Cintura: Elástico de 3,5 cm pregado em overloque e rebatido na máquina com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80 para reforço.

3. Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque ponto cadeia com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80 para reforço.

4. Laterais: montado (fechado) em overloque ponto cadeia com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

5. Bainha: da Perna: Barra com 2,2 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.

2) Tecido / Cor:

1. Tecido: Cotton Lycra ramado
2. Composição: 92% Algodão e 8% Elastano
3. Armação: construção (ligamento/estrutura) tipo plano
4. Gramatura: 320 g/m² (mínimo- variação + ou – 5%)
5. Estabilidade Dimensional: 5,0% comprimento 3,0% largura
6. Cor: Pantone 18-6024 TPX

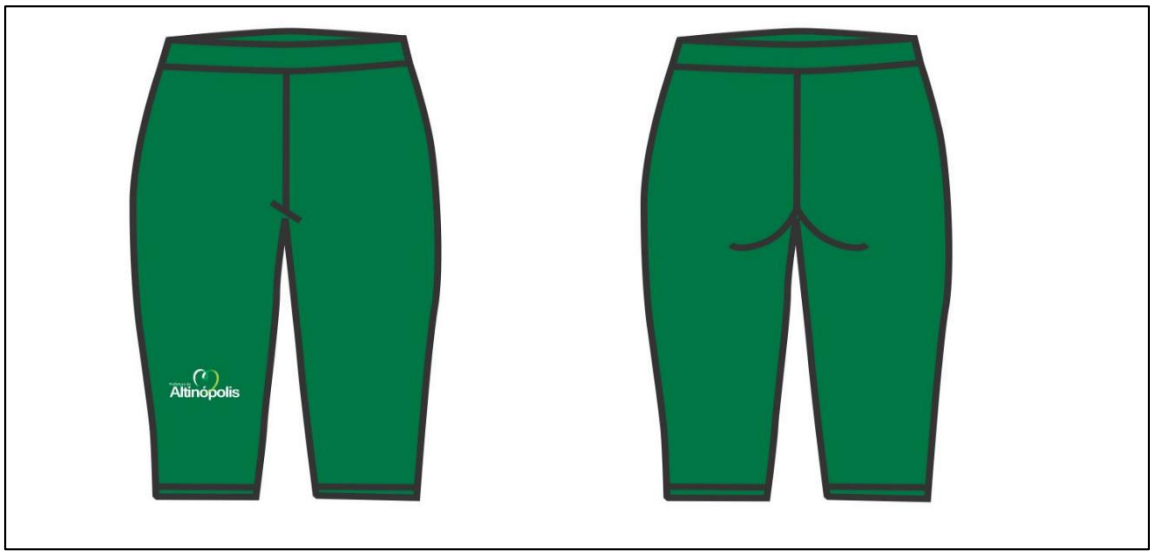

3) Medidas do produto acabado em cm:

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

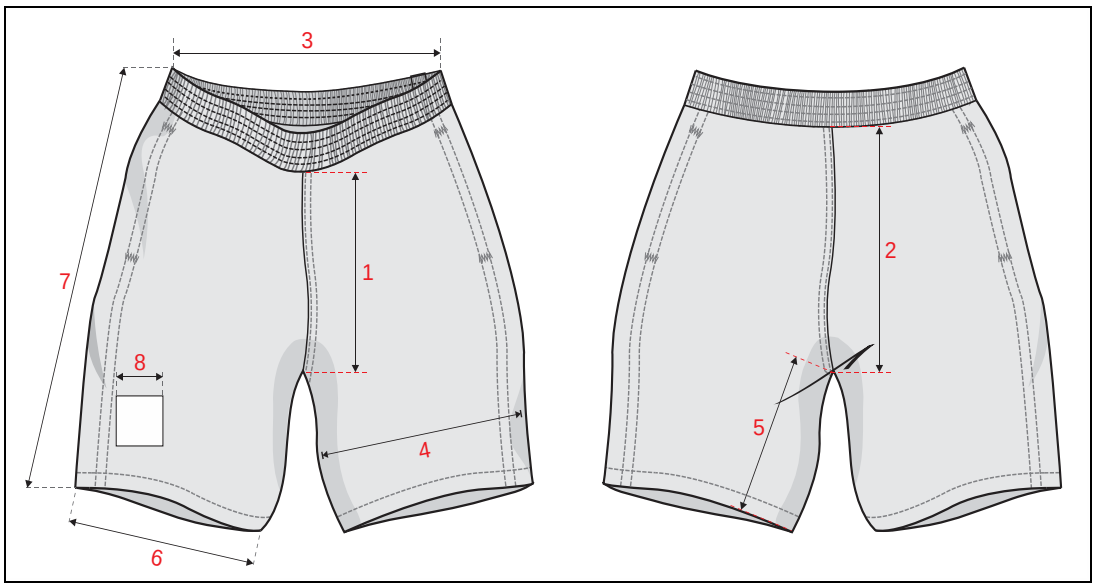

TAMANHOS:

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
1	Gancho Frente	20,5	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	27,5	28,0	29,0	30,0	31,0	31,5
2	Gancho Costa	24,0	26,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,5	35,5	36,5	38,0	39,0
3	Cintura com Elástico	19,5	21,0	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,0
4	Coxa	14,5	17,0	18,5	20,0	21,0	22,0	23,0	23,5	24,5	26,0	27,5	29,0
5	Entre pernas	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,5	17,0	19,0	20,5	22,0	22,5	23,0
6	Abertura das pernas	14,5	16,0	17,5	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,5	25,0	26,5	28,0
7	Comprimento total	32,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	45,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
8	Tam. Silk Frente	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0

4) Estampa:

Aplicação de silk com tinta base D'agua anti-tac na frente faixa e o Logo em (1 cor)

5) Controle de Qualidade:

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter uma etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrição de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

6) Amostra:

O vencedor deve apresentar uma amostra do item já confeccionado e embalado no prazo de 15 dias úteis.

QUANTIDADE

BERMUDA DE COTTON FEM	
TAMANHO	**QTD**
Nº 6	**33**
Nº 8	**107**
Nº 10	**137**
Nº 12	**233**
Nº 14	**179**
Nº 16	**141**
P	**20**
M	**27**
G	**29**
GG	**17**
TOTAL	**923**

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ITEM 05 – CAMISETAS FUNCIONÁRIOS (CAMISETAS)

1) FABRICAÇÃO: Montagem da Camiseta

6. **Fechamento:** do corpo em maquina overloque ponto cadeia, costuras com linha 100% poliéster 120.

7. **Gola:** em ribana 1/1 de PV na cor pantone 19-4151 TPX, costurada em maquina overloque ponto cadeia, com linha 100% poliéster 120

8. **Barra das Mangas:** Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura em galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 e trançado interno com fio 100% poliéster.

9. **Barra Corpo:** Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura em galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 e trançado interno com fio 100% poliéster.

10. **Montagem:** montagem (fechamento) do corpo e mangas em maquina overloque ponto cadeia, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, costurar com linha 100% poliéster 120.

2) Tecido / Cor:

1. Tecido Corpo: Meia Malha PP.
2. Composição: 100% POLIÉSTER
3. Fio: 2 cabos, tex 22.0 e Ne 26.8 >>CV 4,58%
4. Gramatura: 165g/m² (variação + ou – 4%)
5. Variação (Lavagem) Trama 2%, Urdume 2,5%
6. Estrutura: Meia Malha
7. Corpo: Pantone 11-0601 TPX,
8. Mangas: Pantone 11-0601TPX,
9. Ribana Gola: Meia Malha Sanfonada 1/1 PV Pantone 11-0601 TPX

Prefeitura Municipal de Altinópolis

FLS

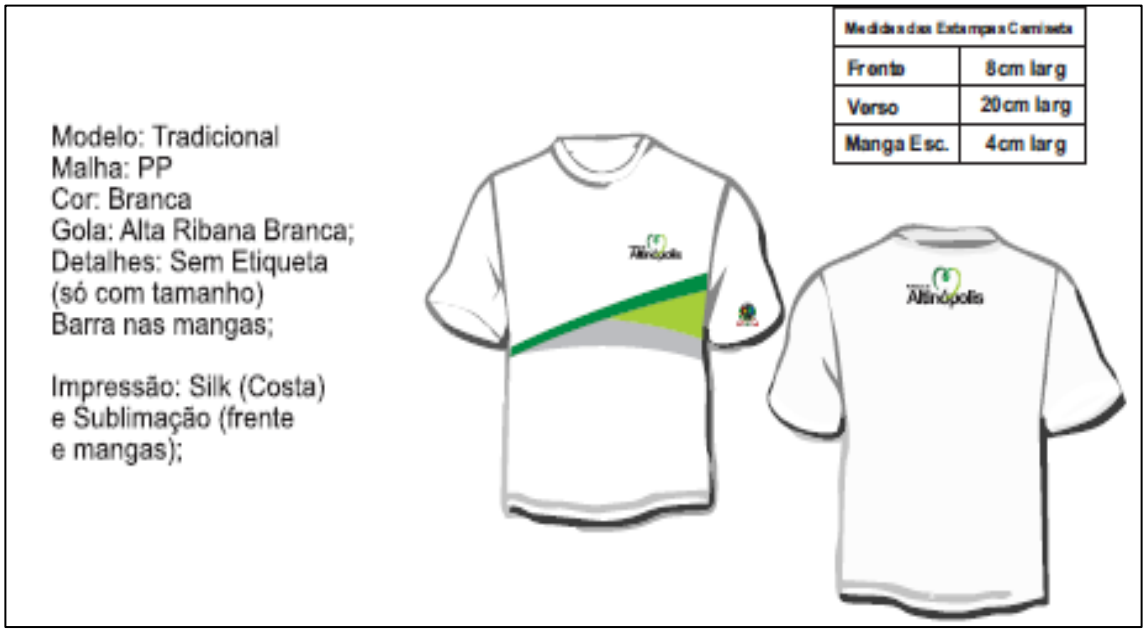

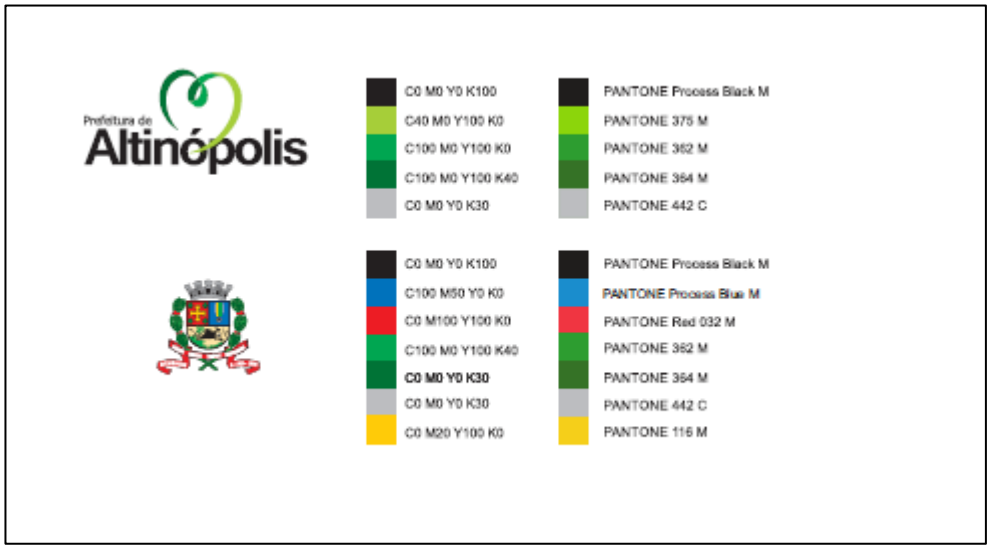

3) Medidas em cm:

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

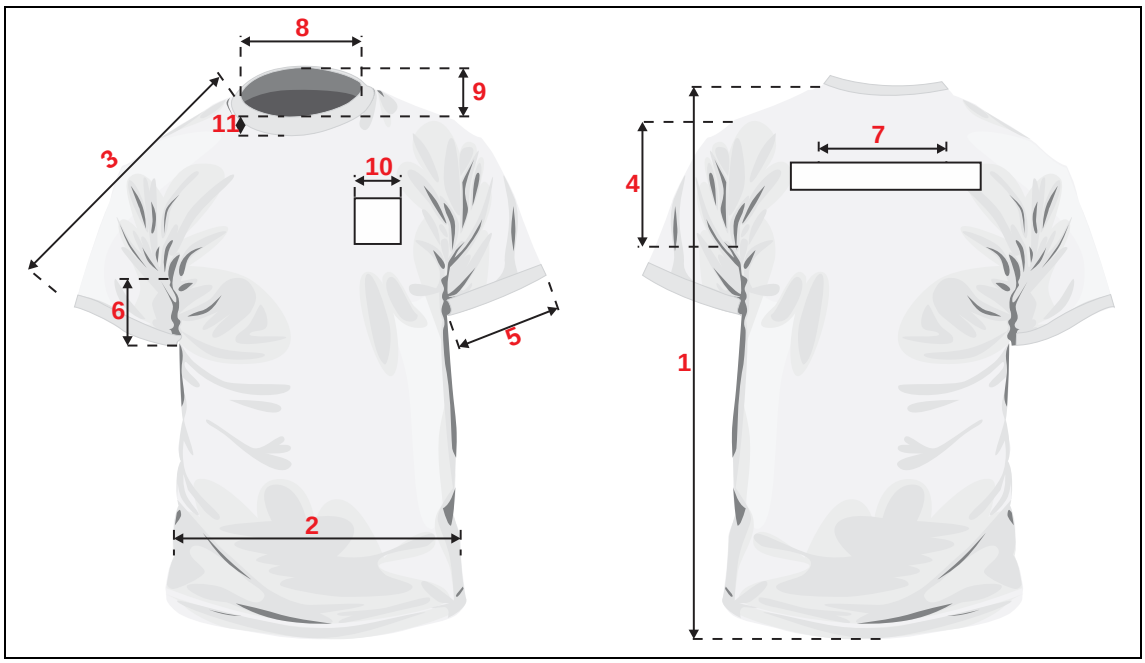

TAMANHOS:

Item	Descrição	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	XXG	G2	G5	G6
1	Comprimento do corpo	35	42	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77	80	80,3	81	81	100
2	Largura do corpo	29	32	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60	65	70	72	96	120
3	Comprimento da manga	16	21,5	23	24,5	26	28	29	30	32	35	38	41	43	45	48	20	42	45
4	Abertura da cava	13	15	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	23,5	24	24,5	25	27	30	27	32	35
5	Abertura da manga	11	11	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20	22	24	22	28	30
6	Comprimento antebraço	6	9	10	11	11,5	11,5	12,5	13,5	16	17	18	18,5	19	19,5	20	19,5	22	25
7	Tam. estampa verso	20	20	20	20	20	20	20	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
8	Abertura traseira gola	12	14	14	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21	21,5	21	23	25
9	Profundidade da Gola	7	9	9	9	9	10	10	10	11	11,5	11,5	11,5	12	12,5	13	12,5	19	23
10-A	Tam. estampa Frente	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
10-B	Tam. estampa Brasão	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
11	Altura da gola	2	2	2	2	2	2	2	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

4) Estampa:

Aplicação de estampa com tinta base D'agua sublimatica na frente faixa e o Logo em (5 cores) no verso o logo da Secretaria (5 cores).

5) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter uma etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

6) Amostra:

O vencedor deve apresentar uma amostra do item já confeccionado e embalado no prazo de 15 dias úteis.

QUANTIDADE

CAMISETA MODELO 03 FUNCIONARIO	
TAMANHO	**QTD**
P	**120**
M	**250**
G	**300**

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

CAMISETA MODELO 03 FUNCIONARIO	
GG	**130**
EXG	**90**
XXG	**40**
G2	**10**
G5	**10**
G6	**10**
TOTAL	**960**

ITEM 06 - JALECO MASCULINO, COM 2 BOLSOS NA FRENTE.

1) **Manufatura: Montagem do Jaleco**

1)Montagem: Fechamento em maquina interloque ou overloque ponto cadeia, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 para reforço.

2)Laterais: Montagem (fechamento interno) em interloque ou overloque ponto cadeia, com bitola de 1/4 sendo as costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm, com linha 100% poliéster 120.

3)Bolsos: 2 bolsos externo na frente do mesmo tecido, fechados em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

4)traseiro: 2 pregas pregado com reta 1 agulha e uma tarja costurado em reta, aplicado pesponto externos em reta a 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

5)Barra: Bainha do Corpo, com 2,2 cm de largura, com costura em reta 1 agulha e limpeza interna, costurar com linha 100% poliéster 120.

2) Tecido / Cor:

a) Tecido: Gabardine

b) Titulo do Fio: 2 cabos

c) Armação: Longitudinais (Trama) 13,5 e Transversais (Urdume) 21,0

d) Composição: 100% POLIESTER

e) Gramatura: 120 g/m2 (mínimo)

f) Resistência ao Estouro: 13,5 Kgf/cm, no mínimo.

g)Variação Dimensional (Lavagem maquina domestica) Trama 3%, Urdume 3%

h) Cor do corpo: Pantone 11-0601 TPX.

JALECO PARA PRFESSOR

Modelo: Jaleco 2 Bolsos
Malha: Terçal 100% Poliester
Cor: Branca

Detalhes: Sem Etiqueta (só com tamanho)

Impressão: Sublimação;

Medidas das Estampas Camisetas	
Frente	8cm larg
Verso	20cm larg
Manga Esc.	4cm larg

Prefeitura Municipal de Altinópolis

FLS

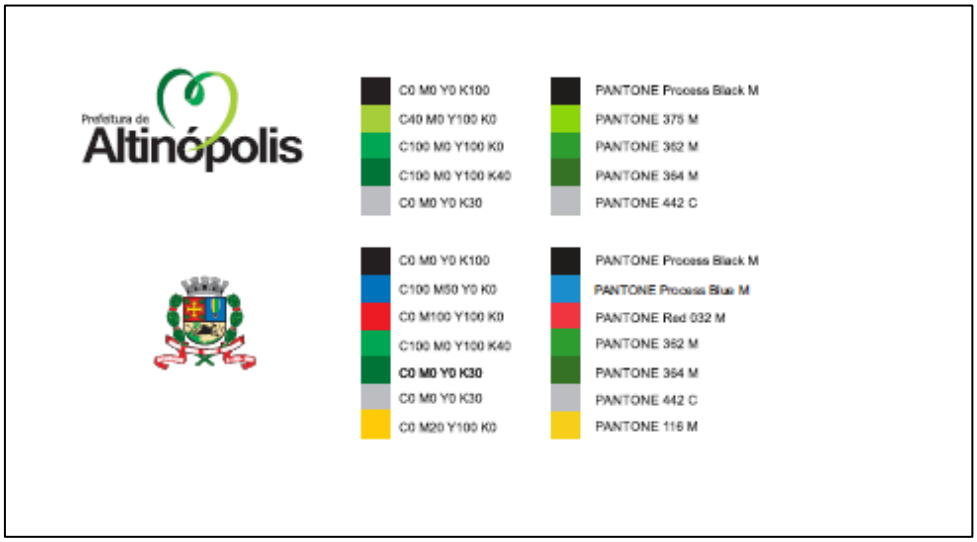

3) Medidas do produto acabado em cm:

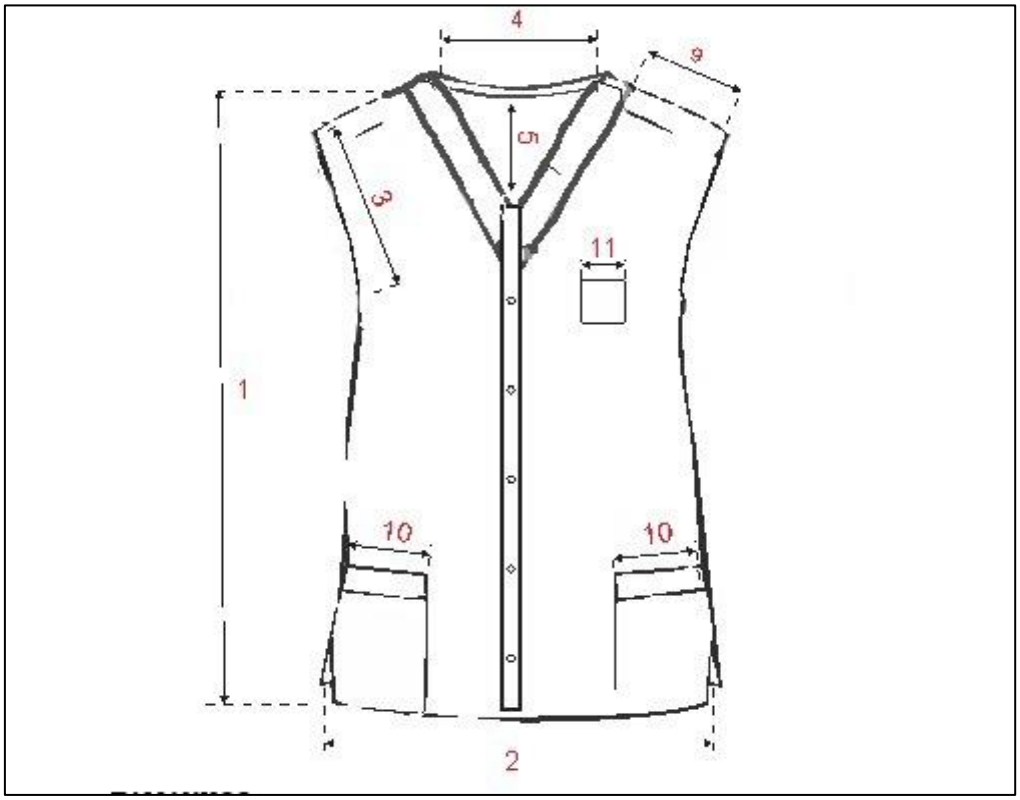

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

TAMANHOS:

Item	Descrição	P	M	G	GG
1	Comprimento Total	74,0	77,0	80,0	83,0
2	Largura Peito-Tórax	55,0	57,5	60,0	62,5
3	Abertura da Cava	28,0	29,0	30,0	31,0
4	Abertura decote	14,0	14,0	14,0	14,0
5	Profun. decote frente	9,0	9,0	9,0	9,0
9	Ombro	16,5	17,5	18,5	19,5
10	Bolso - MEDIDAS ALTURA E LARGURA	17A/16 L	17A/16 L	17A/16 L	17A/16 L

4)Estampa:

Aplicação de estampa com tinta base D'agua sublimatica na frente faixa e o Logo em (5 cores) no verso o logo da Secretaria (5 cores).

5)Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter uma etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

6) Amostra:

O vencedor deve apresentar uma amostra do item já confeccionado e embalado no prazo de 15 dias úteis.

QUANTIDADE

JALECO - PROFESSOR MASCULINO	
TAMANHO	**QTD**
P	**10**
M	**15**
G	**20**
GG	**15**
TOTAL	**60**

ITEM 06 JALECO FEMININO, COM 2 BOLSOS NA FRENTE.

1) **Manufatura: Montagem do Jaleco**

1)Montagem: Fechamento em maquina interloque ou overloque ponto cadeia, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 para reforço.

2)Laterais: Montagem (fechamento interno) em interloque ou overloque ponto cadeia, com bitola de 1/4 sendo as costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm, com linha 100% poliéster 120.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

3)Bolsos: 2 bolsos externo na frente do mesmo tecido, fechados em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

4)traseiro: 2 pregas pregado com reta 1 agulha e uma tarja costurado em reta, aplicado pesponto externos em reta a 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

5)Barra: Bainha do Corpo, com 2,2 cm de largura, com costura em reta 1 agulha e limpeza interna, costurar com linha 100% poliéster 120.

2)Tecido / Cor:

a) Tecido: Gabardine

b) Titulo do Fio: 2 cabos

c) Armação: Longitudinais (Trama) 13,5 e Transversais (Urdume) 21,0

d) Composição: 100% POLIESTER

e) Gramatura: 120 g/m2 (mínimo)

f) Resistência ao Estouro: 13,5 Kgf/cm, no mínimo.

g)Variação Dimensional (Lavagem maquina domestica) Trama 3%, Urdume 3%

h) Cor do corpo: Pantone 11-0601 TPX.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

JALECO PARA PRFESSORA

Modelo: Jaleco 2 Bolsos
Malha: Terçal 100% Poliester
Cor: Branca

Detalhes: Sem Etiqueta
(só com tamanho)

Impressão: Sublimação;

Medidas das Estampas	
Frente	8cm larg
Frente	4cm larg

Prefeitura de Altinópolis

C0 M0 Y0 K100	PANTONE Process Black M
C40 M0 Y100 K0	PANTONE 375 M
C100 M0 Y100 K0	PANTONE 362 M
C100 M0 Y100 K40	PANTONE 364 M
C0 M0 Y0 K30	PANTONE 442 C

C0 M0 Y0 K100	PANTONE Process Black M
C100 M50 Y0 K0	PANTONE Process Blue M
C0 M100 Y100 K0	PANTONE Red 032 M
C100 M0 Y100 K40	PANTONE 362 M
C0 M0 Y0 K30	PANTONE 364 M
C0 M0 Y0 K30	PANTONE 442 C
C0 M20 Y100 K0	PANTONE 116 M

2) Medidas do produto acabado em cm:

Prefeitura Municipal de Altinópolis

FLS

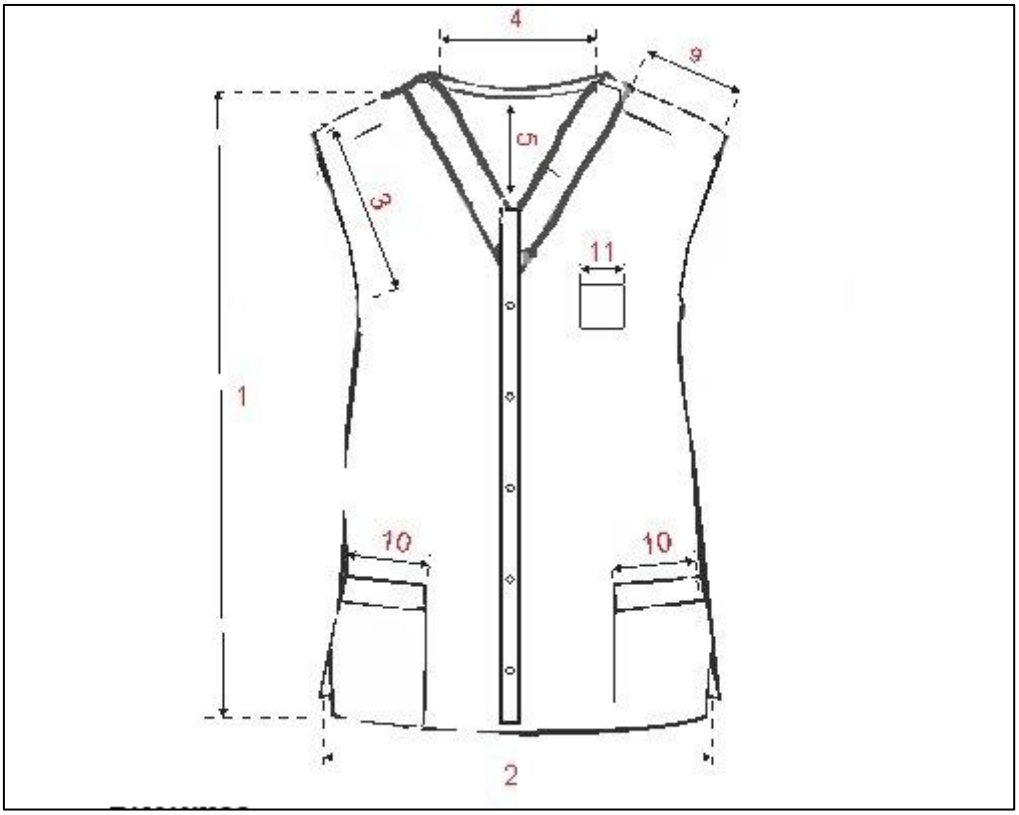

Item	Descrição	P	M	G	GG	G3
1	Comprimento Total	71,0	74,0	77,0	80,0	90,0
2	Largura Peito-Tórax	52,5	55,0	57,5	60,0	80,0
3	Abertura da Cava	27,0	28,0	29,0	30,0	32,0
4	Abertura decote	14,0	14,0	14,0	14,0	18,0
5	Profun.decote frente	9,0	9,0	9,0	9,0	11,0
9	Ombro	15,5	16,5	17,5	18,5	22,0
10	Bolso - MEDIDAS ALTURA E LARGURA	17A/16L	17A/16L	17A/16L	17A/16L	17A/16L

3) Estampa:

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Aplicação de estampa com tinta base D'agua sublimatica na frente faixa e o Logo em (5 cores) no verso o logo da Secretaria (5 cores).

4) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter uma etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

5) Amostra:

O vencedor deve apresentar uma amostra do item já confeccionado e embalado no prazo de 15 dias úteis.

QUANTIDADE

JALECO - PROFESSORES	
TAMANHO	**QTD**
P	**110**
M	**120**
G	**80**
GG	**18**
G3	**12**
TOTAL	**340**

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Item	Descrição resumida	Qtde estimada	Valor unit estimado	Observação
1	Bermuda tac-tel	2.757	22,04	Exclusivo MEI, ME e EPP
2	Camiseta aluno	7.091	26,19	Ampla participação
3	Short saia	620	24,46	
4	Bermuda feminina	923	27,98	
5	Camiseta funcionários	960	24,64	
6	Jaleco masculino	60	61,79	
7	Jaleco feminino	340	59,79	

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ANEXO II - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°046/2023

INTERESSADOS:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares

Aos xxx dias do mês de xxx de xxx, nas dependências da Prefeitura Municipal de Altinópolis, situada na Rua: Major Garcia nº. 144, centro, o Prefeito, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº.046/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologa em xxx, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

XXX, com sede na xxx, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. xxx, portador da cédula de identidade RG nº. xxx e CPF nº. xxx.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 046/2023 que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1. Nos termos do art. 15 §4 da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto nº. 7.892/2013, esse município não está obrigado a adquirir exclusivamente por

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência do fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam no Quadro de Resumos, anexo ao processo.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Requisitantes serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compras, datados e assinados pelos Gestores de Municiamento.

4.2. Prazo de entrega: ***em até 30 (trinta) dias corridos da ordem de fornecimento***, os materiais deverão ser entregues pela Licitante, na **Secretaria da Educação, à Rua Alagoas, 248, Vila Maria, Altinópolis, SP, CEP 14.357-072.**

4.3. Os Pedidos de Compra poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail.

4.4. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com os Pedidos de Compra.

4.5. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis das 08h00min às 17h00min.

4.6. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Pedido de Compra.

4.7. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retiradas nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e,

b) Em até 5 (cinco) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

4.9. O município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não entregar os produtos estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Por razoes de interesse público, devidamente justificadas;

f) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a ”e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Cabe ao Órgão Requisitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

6.2. Os fiscais do Órgão Requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

6.3. As irregularidades constatadas pelo Órgão Requisitante comunicadas ao Departamento Jurídico, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providencias necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

6.4. Nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, fica designada a servidora Elaine Aparecida da Silva para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

6.5. A designação mencionada no item anterior poderá ser alterada a critério da Administração, em ato próprio.

7. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de transporte;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

7.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de forca maior, o fator deverá ser comunicado ao Órgão Requisitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8. PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

8.1. Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

8.3. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.145/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

8.4. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

8.5. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

8.6. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

8.7. O(s) licitante(s) vencedor(es) apresentará(ao) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica referente ao fornecimento efetuado. As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

8.8. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.10. Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.

8.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nº:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção /Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
132	05.04.00	3.3.90.30.00	12 365 5001	2068	05	280000	16.000,00
133	05.04.00	3.3.90.30.00	12 365 5001	2068	05	281000	11.000,00
151	05.05.00	3.3.90.30.00	12 361 5001	2003	05	282000	1.900,00

9.2. – De acordo com as Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

9.3. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 – Ao(s) licitante(s) /contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência;

b) multa, que será aplicada da seguinte forma:

b.1) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

b.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;

b.3) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Altinópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Altinópolis.

11. CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas 03 (três) cópias, sendo de igual teor.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Altinópolis – SP, em 00 de xxx de 2023.

Gilberto Fiori de Oliveira
Prefeito em Exercício

Empresa contratada

Elaine Aparecida da Silva
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ANEXO III

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2023

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM ( ) OU NÃO ( ).

Local e data .....

.....

(Assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Anexo IV

Pregão Eletrônico nº ___/____

DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que se responsabilizará pela entrega / execução do objeto licitado conforme ordem de fornecimento / ordem de serviço e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido.

Por ser verdade, firmo presente.

_____,___/____/____

_____

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Anexo V

Pregão Eletrônico nº ___/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo presente.

_____,___/____/____

_____

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Anexo VI

Pregão Eletrônico nº ___/____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇOES DO EDITAL

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo presente.

_____,___/____/____

_____

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº /20__.

A_____(nome da licitante)_____

Qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, ____(data)_____

_____

(assinatura do representante legal)

(Apresentar também certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte)

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico: n° 046/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares
Se houver qualquer divergência entre o descritivo do edital e o sistema LICITANET Licitações Eletrônicas, prevalecerá o descritivo do edital.

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente: **Ag. N°**

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor unitário*	*Valor total*	*Marca*
			DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM COTADO			

Observações:

a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.

b) O prazo de validade da proposta: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Proposta.

c) Local de entrega: na **Secretaria da Educação, à Rua Alagoas, 248, Vila Maria, Altinópolis, SP, CEP 14.357-072.**

d) Local e data

e) Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF, cargo) e assinatura